



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º /2025

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, requer ao Sr. Prefeito informações sobre Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria de Saúde de Santa Luzia.

Tendo encerrado o processo seletivo, com a lista de classificados, verificou-se que vários dos classificados atualmente prestam serviços ao Município pela empresa terceirizada.

Chegou ao nosso conhecimento, porém, que estes servidores estão sofrendo coação para pedirem demissão da terceirizada, abrindo mão de seus direitos rescisórios, sob pena de não o fazendo não serem convocados pelo Município.

Diante disso, queira o Senhor Prefeito nos responder:

- 1- Com o processo seletivo, os cargos ocupados por terceirizados serão dispensados junto à terceirizada?
- 2- Se sim, quantos cargos junto à terceirizada deixarão de ser contratados após a convocação dos aprovados no processo seletivo? Queira nos passar a relação.
- 3- Quando um determinado cargo não é mais utilizado pela Prefeitura junto à terceirizada, o profissional contratado é dispensado sem justa causa?
- 4- A Terceirizada já tem conhecimento de que os cargos contratados através dela não serão mais utilizados?
- 5- A Terceirizada tem acesso à lista PÚBLICA dos aprovados no processo seletivo?
- 6- Se ela tem esse conhecimento, porque não deu aviso prévio aos servidores?
- 7- O servidor que se negar a pedir demissão, continuará no cargo pela terceirizada? Se sim, até quando?
- 8- O servidor aprovado no processo seletivo, que se negar a pedir demissão, perderá o direito a ser contratado diretamente pelo Município?
- 9- Quantos servidores atualmente contratados pela terceirizada, foram aprovados no processo seletivo?
- 10- Sabemos que em caso de pedido de demissão os servidores perderão, o aviso prévio, a multa do FGTS e o direito de levantar o FGTS. Caso todos os servidores aprovados no processo seletivo peçam demissão, qual seria (em reais) a economia pelo não pagamento desses direitos?

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11- Essa economia, beneficiaria só Município, só a terceirizada, ou os dois? Queira nos explicar matematicamente.
- 12- Houve determinação expressa para que os servidores terceirizados aprovados no processo seletivo peçam demissão? Se sim, qual foi a forma de comunicação e quem determinou?
- 13- Nos valores que o Município paga mensalmente à terceirizada, está previsto, no cálculo, o pagamento) de verbas rescisórias ou quando o servidor é dispensado sem justa causa a Prefeitura paga um valor à mais por isso?

Santa Luzia, 21 de maio de 2026

Fernando de Ariston



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003400300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando de Ariston** em **21/05/2026 12:14**

Checksum: **B04DCB0931A1422A7951A5064C1648BA3D609F502BAED36444DD19B624CE4D08**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.